LEI Nº 1.022, DE 30 DE JUNHO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na quantia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a seguinte verba do vigente orçamento:

Parques, Praças e Jardins
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.06 - Salário Pessoal Temporário Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de junho de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.